



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. Vanderson Lobo, Secretário Municipal de Saúde, para a função de fiscal e gestor contratual.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza cumulado com Cozinha, encaminhado pela Secretaria de Saúde, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

PESQUISA DE PREÇOS

FACILITY SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TECNICOS EIRELI CNPJ nº 26.384.551/0001-90	G4S – SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ nº - 44.268.626/0001-59	VALOR MÉDIO PARA ESTIMATIVA
Item 1 - R\$ 6.500,00	Item 1 - R\$ 6.400,00	R\$ 6.475,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 45.325,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 24/05/2024 – com início às 08:00 horas.

Até 28/05/2024 – com término às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
PROCESSO Nº 3653/2024
EDITAL Nº 86/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza cumulado com Cozinha, encaminhado pela Secretaria de Saúde, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

1.1. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL ESTIMADO
1	07 Meses	Serviços de Terceirização de Mão de obra para Limpeza cumulado com Cozinha, encaminhado pela Secretaria de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 6.475,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A justificativa da presente contratação se encontra no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Edital de Dispensa de Licitação.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

Os serviços que integram o objeto, deverão ser executados segundo os parâmetros a seguir.

a) Carga horária semanal: 40 horas

Sendo de Segunda a Sexta-feira, com carga horária de 08:00 horas diárias;
Entrada as 06:30 hrs e saída 15:30 hrs – com intervalo de 01:00 hora para almoço;

b) Descrição das atividades:

- Cuidar da Limpeza do local, esterilização de ambientes, sendo área interna e externa da casa;
- Lavar e passar, roupas de camas, toalhas de banho, cortinas, guardanapos, toalha de mesas, todos os itens que estejam relacionados ao uso da casa;
- Preparar refeições e café para os pacientes e acompanhantes, que estiverem em uso da casa;
- Ficar responsável pela chave da casa, para abertura e fechamento do local;
- Auxílio aos pacientes e acompanhantes, dentro das dependências, caso necessitem;

Obs: Todos os materiais e equipamentos, para uso, relacionados a limpeza e alimentação serão fornecidos pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

c) REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Experiência anterior para a realização das atividades

d) PRAZO DE ENTREGA

07 meses

e) JUSTIFICATIVAS:

A casa de Jau, foi alugada para atendimento aos pacientes e acompanhantes que fazem uso contínuo ou esporádico do Hospital Amaral Carvalho (tratamento de Câncer) de Jaú.

Diante do aluguel da casa, necessitamos de funcionário, para que possa cumprir com as obrigações e atender os pacientes com qualidade, sendo assim a necessidade de ir até o Hospital, para tratamento se torne menos difícil, pois possuem lugar para ficar à espera de outros pacientes em atendimento;

O município fornece uma Van para este percurso, onde vão todos os pacientes para suas determinadas consultas, sendo que as consultas são realizadas em horários diferentes, diante desse fato a necessidade de um local, limpo com refeições para a espera desses pacientes e seus acompanhantes.

f) PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com a execução das atividades que fazem a composição do objeto, e pagos através da emissão de Nota Fiscal e laudo emitido pela Secretaria Requisitante, em até 10 dias uteis a contar do recebimento dos mesmos.

g) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada fica responsável, por todos os custos de inclusão, custos operacionais de sua atividade, bem como todos os tributos eventualmente incidentes e as demais despesas diretas e indiretas.

Matérias e equipamentos de uso pessoal do funcionário são de responsabilidade da Contratada. (ex: Uniforme, EPI...)

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação junto a proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) Atestado de Capacidade Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) Identificação

- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

4. CONTRATAÇÃO

- Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.
- A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 23 de Maio de 2024.

Vanderson Lobo
Secretário Municipal de Saúde